Sistema de Controle Interno

Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ações Prioritárias para 2024

Sumário

1. Apresentaçã	ão	2
2. Sistema de	Controle Interno.	3
2.1. Re	egimento Interno do SCI e ajustes no Controle Interno da Unicamp	3
2.2. Relatórios dos órgãos do Sistema de Controle		4
	2.2.1. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU	4
	2.2.2. Diretoria Acadêmica – DAC	4
	2.3. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – DEPI	5
	2.2.4. Diretoria Executiva de Administração – DEA (inclui relatório da	
	Diretoria Geral da Administração – DGA)	6
	2.2.5. Diretoria Executiva da Área da Saúde – DEAS	6
	2.2.6. Assessoria de Economia e Planejamento – AEPLAN	7
	2.2.7. Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH	7
	2.2.8. Ouvidoria	8
	2.2.9. Procuradoria Geral – PG	8
3. Controladoria Geral – CONT		9
3.1 Aç	ões para a melhorar a estrutura e os serviços prestados	9
3.2 Ações, Estudos e Recomendações		. 10
	3.2.1. Sistema informatizado de monitoramento de recomendações/	
	apontamentos externos	.10
	3.2.2. Acompanhamento das ações relativas aos estudos do ano	
	anterior (licença prêmio / férias)	. 11
	3.2.3. Horas Extras, Plantões e Sobreaviso	11
	3.2.4. Convênios entre a Unicamp e a Funcamp	.14
	3.2.5. Unidade de Gestão de Integridade	. 16
4. Plano de Ações Prioritárias para 2024		. 17

1. Apresentação

Este relatório circunstanciado tem como objetivo apresentar ao Conselho Universitário (CONSU) as ações realizadas durante o exercício 2023 e o plano de ações para o exercício de 2024 no âmbito do Sistema de Controle Interno da Unicamp (SCI).

O relato das ações do exercício que se encerra foi organizado de tal modo a evidenciar os avanços do próprio SCI; as interações da Unicamp com órgãos de controle externos, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP); e os resultados dos mecanismos de controles internos existentes nos órgãos administrativos integrantes do SCI: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU; Diretoria Acadêmica – DAC; Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – Depi; Diretoria Executiva de Administração – DEA; Diretoria Executiva da Área da Saúde – Deas; Assessoria de Economia e Planejamento – Aeplan; Controladoria Geral; Diretoria Geral da Administração – DGA; Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH; Ouvidoria, e; Procuradoria Geral. Ao final do relatório, tendo sido apresentadas as realizações do período e os desafios que se colocam à Universidade, listamos os aspectos que serão priorizados no próximo exercício - os quais integram o Plano de Ações 2024.

Há que se destacar a existência de mecanismos de controles internos em órgãos específicos da Unicamp desde muito antes do advento da Controladoria Geral, em 2019. Nesse sentido, o SCI reconhece tal tradição e se abre como instância para a promoção de sistematização/integração de esforços - sem, contudo, causar ingerências em processos pré-existentes, como é o caso da Diretoria Geral de Administração, que conta com uma Divisão de Controle Interno, e de outros órgãos que contam com mecanismos de controles internos bem estabelecidos. Por outro lado, o SCI deverá atuar como integrador das várias ações e mecanismos de controle, além de fomentar práticas de controle interno em órgãos em que esses mecanismos sejam menos presentes ou atuantes, visando aprimorar a eficiência e a transparência em todas as operações da universidade.

Especificamente sobre a Controladoria Geral, o relatório traz os avanços na nossa estrutura e meios de atuação; as informações coletadas e processadas no período; e as recomendações encaminhadas ao Gabinete do Reitor e outros órgãos. A Controladoria vem consolidando formas de atuação e processos que, reconhecendo as competências dos órgãos do SCI, buscam articular os distintos mecanismos de controle, fortalecendo a eficiência e transparência no cumprimento das normas.

Acreditamos que, com esse plano e o compromisso de todos, a Unicamp continuará aprimorando sua gestão.

2. Sistema de Controle Interno

2.1. Regimento Interno do SCI e ajustes no Controle Interno da Unicamp

Os ajustes no Controle Interno da Unicamp foram motivados pelas situações relatadas na Informação CG 03/2023, que destacou a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno (SCI) para atender de forma mais eficaz às determinações e recomendações de órgãos de controle externo. Especificamente, houve ênfase nos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) sobre o Controle Interno da Unicamp, apresentados no relatório de fiscalização do Balanço Geral de 2021, o relatório mais recente naquele momento.

Os apontamentos do TCE-SP identificaram diversas falhas na estruturação e atuação do Controle Interno da Unicamp, incluindo:

- Desacordo com dispositivos legais, tais como a Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis de Responsabilidade Fiscal;
- 2. Falta de atuação e sistematização integrada das atividades de controle interno;
- Ausência de avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como da eficiência dos resultados;
- Falta de comprovação adequada da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade;
- 5. Restrições no acesso do responsável pelo Controle Interno aos sistemas, relatórios e decisões do TCE-SP.

Para enfrentar essas questões, foi instituído o Grupo de Trabalho - Revisão de Normas de Controle Interno (GT-NCI) por meio da Portaria SCI nº 01/2023. O GT-NCI foi composto por membros representativos da SCI e coordenado pelo Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona.

O GT-NCI, após encontros realizados em abril e maio de 2023, apresentou seu Relatório Final, com propostas de ajustes nas normas vigentes para melhor alinhamento com as determinações e recomendações do TCE-SP, bem como para aprimorar o funcionamento do Controle Interno da Unicamp. As principais propostas incluem:

- Revisão da periodicidade dos relatórios de controle interno, que passaram da periodicidade anual para semestral;
- Definição de responsabilidades e periodicidade da comunicação do SCI com o Gabinete do Reitor;
- Redefinição do processo de comunicação entre a Unicamp e o TCE-SP, conforme as Instruções TCE Nº 01/2020, com revogação da Resolução GR-017/2003;
- Definição clara das atribuições do SCI ou da Controladoria Geral no monitoramento de apontamentos, recomendações, alertas e determinações do TCE-SP, incluindo a utilização de sistema informatizado para essa finalidade.

2.2. Relatórios dos órgãos do Sistema de Controle

Outra frente de atuação foi a sistematização das informações de controle dos demais órgãos do SCI, tendo em vista que cada um deles, conforme sua natureza e finalidade, já contam com formas de acompanhamento, controle e avaliação de suas ações. Segue, de maneira sintética, a relação das atividades de controle interno realizadas pelos órgãos em 2023, e a indicação de ações prioritárias previstas para o ano de 2024.

2.2.1. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRDU

A PRDU é o órgão responsável por apoiar todas as iniciativas da Administração Central na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unicamp visando a qualificação das atividades de ensino, pesquisa, extensão, relações com a sociedade e gestão universitária, e o desenvolvimento de estratégias e processos que qualifiquem a tomada de decisões institucionais.

O relatório Atividades de Controle Interno da PRDU apresenta as atividades de controle interno da PRDU para o biênio 2022-2023 (42-D-41049_2023), destacando a análise das contratações, promoções, designações do quadro de servidores da Unicamp e certificação das estruturas organizacionais.

2.2.2. Diretoria Acadêmica - DAC

A DAC é o órgão responsável por apoiar e instrumentalizar as unidades de ensino, pesquisa e extensão no gerenciamento das atividades acadêmicas em seus diversos níveis de ensino, com plena observância dos preceitos legais.

Dentre as atribuições da DAC está a de controlar as matrículas nos cursos, as matrículas em disciplinas, a integralização dos estudantes (conclusão do curso), as inscrições de estudantes especiais, os remanejamentos internos entre cursos, a emissão do cartão universitário, os currículos dos cursos através da elaboração dos catálogos de graduação, pós-graduação e residência médica, os horários das disciplinas de graduação e de pós-graduação, o credenciamento de docentes nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação, a manutenção do acervo de legislação de ensino e reconhecimento dos cursos.

A gestão dessas atividades é realizada com o suporte do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). Neste sistema, é feito o controle de:

- Carga didática dos docentes que ministram disciplinas da Graduação e Pós-Graduação;
- Elaboração dos catálogos dos cursos para cumprimento das cargas horárias mínimas para fins de reconhecimentos dos cursos junto ao MEC;
- O controle dos prazos de integralização dos alunos nos cursos;
- Manutenção dos egressos em seus diversos motivos;
- Registro dos docentes responsáveis por uma disciplina/turma;
- Registro das inscrições de candidatos de Pós-Graduação em seus diversos níveis;
- Controle das orientações de alunos de Pós-Graduação;
- Gerenciamento do Credenciamento e recredenciamento de docentes,
 Colaboradores, visitantes e permanentes;
- Gerenciamento das notas/conceitos e frequências das disciplinas de Graduação e Pós-Graduação;
- Controle das vagas nos ingressos da Graduação em seus diversos tipos.

2.3. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI

A DEPI é o órgão responsável por auxiliar a Unicamp a se desenvolver de forma sustentável com ações que atrelam modernidade, eficiência econômica, responsabilidade social e ambiental. Para isso, ela busca detectar e integrar os diversos níveis de planejamento dos órgãos da universidade; prospectar cenários sobre as formas de atuação da universidade no longo prazo (observando as tendências das melhores universidades do mundo, em consonância com a sociedade que a financia e os interesses do país) e oferecer ao Conselho Universitário (CONSU) possíveis cenários de atuação, e; propor aos demais órgãos de planejamento da

universidade e ao CONSU um Plano de Desenvolvimento que possa conduzi-la ao cenário mais próximo do desejado.

Dentre as atribuições da Depi está a de controlar os empreendimentos, acompanhar as obras (planejamento e execução), os recursos disponibilizados, suplementados, empenhados e disponíveis; os produtos controlados; a geração de descarte de resíduos, e acompanhar parâmetros de sustentabilidade.

2.2.4. Diretoria Executiva de Administração – DEA (inclui relatório da Diretoria Geral da Administração – DGA)

A DEA é o órgão responsável por promover soluções integradas nas áreas de administração, serviços, infraestrutura e tecnologia de informação e comunicação, contribuindo com o desenvolvimento institucional da Unicamp. São órgãos vinculados à DEA: o Centro para Manutenção de Equipamentos - CEMEQ; a Diretoria Geral da Administração - DGA; a Prefeitura da Unicamp; a Secretaria de Administração Regional - SAR, e; a Secretaria de Vivência nos *Campi*.

Dentre as atribuições da DEA relacionadas ao Controle Interno, estão a de garantir a observância dos aspectos legais relacionados às aquisições e contratações realizadas; a contabilidade e gestão patrimonial; o acompanhamento dos contratos, incluindo a contratação de energia e água, dos serviços de limpeza, de transporte, e outros, o acompanhamento das ocorrências e dos planos de segurança dos *campi* e das medidas tomadas para o incremento de eficiência na Administração.

Segue o <u>Dossiê 42-D-41062/2023</u>, com as informações referentes à DGA e o <u>Dossiê 42-D-41058/2023</u>, referente aos demais órgãos da DEA.

2.2.5. Diretoria Executiva da Área da Saúde - DEAS

A DEAS é o órgão responsável por proceder à integração das áreas assistenciais da saúde com as necessidades de ensino e pesquisa das diversas unidades acadêmicas, bem como promover a gestão compartilhada, possibilitando seu desenvolvimento de forma sustentável. São unidades vinculadas à Deas: o Hospital de Clínicas (HC); o Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti (Caism); o Centro de Hematologia e Hemoterapia (Hemocentro); o Centro de Diagnóstico de Doenças do Aparelho Digestivo (Gastrocentro); o Centro de Saúde da Comunidade (Cecom); e as instituições de saúde gerenciadas pela Unicamp por meio de convênios - 07 Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs); Hospital Estadual Sumaré Dr. Leandro Francheschini (HES); e Hospital Regional de Piracicaba (HRP).

Dentre as atribuições da DEAS relacionadas ao Controle Interno, estão a de elaborar e acompanhar a execução do plano de aplicação dos recursos oriundos do convênio SES-SUS-UNICAMP; a de acompanhar a execução das despesas orçamentárias e extra orçamentárias referentes aos recursos humanos; e o acompanhamento da execução do convênio celebrado SES-SUS-UNICAMP (unidades próprias) e dos convênios SES-UNICAMP (AMEs e Hospitais sob gestão).

No exercício 2023, segue a relação das atividades de Controle Interno executadas pela Deas, disponíveis no Dossiê 42-D-41055/2023.

2.2.6. Assessoria de Economia e Planejamento – AEPLAN

A Aeplan é o órgão responsável pelo planejamento orçamentário, incluindo a análise de cenários econômicos e a projeção de despesas, e pelo acompanhamento das despesas realizadas, promovendo os ajustes necessários no planejamento do uso dos recursos financeiros, através dos processos de revisão orçamentária.

Dentre as atribuições da Aeplan está a de acompanhar da evolução do comprometimento das receitas orçamentárias da Universidade (Recursos do Tesouro do Estado + Receitas Próprias) com o total das despesas orçamentárias realizadas (Pessoal, Custeio e Investimentos), destacando também o comprometimento dos recursos provenientes do Tesouro Estadual (RTE) com gastos de pessoal e encargos sociais.

A Aeplan publica regularmente o <u>Informe Aeplan</u>, com dados da evolução do comprometimento das receitas orçamentárias da Universidade, além de publicar informações sobre as <u>revisões orçamentárias</u> realizadas no decorrer do exercício.

2.2.7. Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH

A DGRH é o órgão responsável por contribuir na elaboração e execução de políticas de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento dos servidores de forma integrada, para alcançar excelência nos serviços prestados e relações saudáveis de trabalho.

Dentre as atribuições da DGRH relacionadas ao Controle Interno da Universidade, estão a de garantir a observância dos aspectos legais relacionados à execução das despesas referentes aos recursos humanos (folha de pagamento), ao controle de jornada dos servidores, à admissão e relacionadas à saúde ocupacional.

No exercício 2023, segue a relação das atividades de Controle Interno executadas pela DGRH, disponíveis no Dossiê 42-D-41066/2023.

2.2.8. Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão responsável por atuar na prestação de informações aos cidadãos na mediação de conflitos e manifestações envolvendo a administração da universidade, docentes, servidores, alunos e a comunidade externa, para promoção da transparência das ações institucionais, objetivando diminuir e evitar os conflitos nas relações, visando cooperar para a gestão e melhoria dos processos.

Dentre as atribuições da Ouvidoria relacionadas com o Controle Interno, estão a de acompanhar as solicitações de informações, reclamações, elogios, pedidos de providências, sugestões, denúncias e quaisquer outros expedientes que lhes sejam apresentados formalmente pelos usuários, monitorando os prazos estabelecidos e efetuando a cobrança às áreas demandadas, de modo a garantir que que todos os usuários tenham um retorno.

No exercício 2023, a relação das atividades de Controle Interno executadas pela Ouvidoria estão disponíveis no Dossiê 01-D-41064/2023.

2.2.9. Procuradoria Geral - PG

A PG é o órgão responsável pela representação jurídica da Universidade e pelo assessoramento jurídico da Reitoria.

Dentre as atribuições da PG relacionadas ao Controle Interno, estão a análise de risco de demandas judiciais, especialmente nas hipóteses em que há vulnerabilidade na defesa da universidade em decorrência de problemas internos, com impactos financeiros importantes.

No exercício 2023, a relação das atividades de Controle Interno executadas pela PG estão disponíveis no Dossiê 42-D-41065/2023.

3. Controladoria Geral - CONT

3.1 Ações para a melhorar a estrutura e os serviços prestados

Desde a sua primeira certificação em dezembro de 2020, a Controladoria Geral tem se dedicado a aprimorar continuamente sua estrutura organizacional, ajustando-a para melhor atender às necessidades que surgem após a efetiva implantação e início de suas atividades. Nesse contexto, uma recertificação tornou-se necessária, o que permitiu a revisão dos perfis de contratação previamente aprovados pela Deliberação CAD 126/2019, além da melhor estruturação dos processos de trabalho, visando atender às necessidades que se apresentaram. Com base nos primeiros anos de funcionamento, tomamos medidas para melhorar a eficiência e eficácia do órgão.

Uma das mudanças propostas na recertificação é a supressão da posição de Controlador Adjunto (docente), substituída pela criação da posição de Controlador Assistente (servidor não-docente). Essa alteração se justifica pelo reconhecimento de que as competências necessárias para a função de Controlador Adjunto são predominantemente técnicas e relacionadas às atividades cotidianas do escritório, demandando a presença de um profissional em tempo integral na Controladoria. A criação do posto de Controlador Assistente garantirá um servidor dedicado em tempo integral, capaz de atender de maneira mais efetiva às demandas específicas do órgão.

Outra mudança é a supressão da área de estatística. Inicialmente concebida para fornecer suporte na organização e análise de dados, essa subárea se mostrou redundante com a existência do Escritório de Dados Institucionais e Suporte à Decisão (EDAT) da Controladoria Geral da Unicamp (CGU). Essa alteração foi devidamente avaliada pela CVND e pela CAD que aprovaram a modificação do perfil da vaga de estatístico existente para a contratação de um segundo contador, perfil mais alinhado com as demandas atuais da Controladoria.

Recentemente, a proposta de recertificação foi apresentada em reunião do Sistema de Controle Interno e atualmente está em análise na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRDU), juntamente com as certificações dos demais órgãos da administração central.

É importante ressaltar que a revisão da certificação permitiu adequar os perfis de contratação do corpo de servidores da Controladoria. Atualmente, encontramo-nos na etapa final do processo de contratação de dois contadores, aprovados no concurso público referente ao Edital 122/2022, enquanto aguardamos a conclusão do concurso público relacionado ao Edital 91/2023 para preencher uma vaga destinada a um

Profissional de Administração. Tais contratações permitirão o melhor acompanhamento econômico-financeiro e dos processos acadêmico-administrativos da Universidade.

3.2 Estudos, Produtos e Recomendações

3.2.1. Sistema informatizado de monitoramento de recomendações/ apontamentos externos

Sumário do problema:

Apontamentos de órgãos de controle externo tendem a ser considerados de forma descentralizada, conforme a competência de cada instância da administração da universidade. Isso dificulta a visão do conjunto dos assuntos que a Universidade deve responder e, consequentemente, definir prioridades e estratégias de médio e longo prazos.

Encaminhamentos:

Com o objetivo de melhor coordenar as diversas ações realizadas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno em resposta aos apontamentos, determinações, recomendações e/ou alertas feitos por órgãos de controle externos, a Controladoria Geral propôs a criação e manutenção de um sistema de registro de acompanhamento destes assuntos. Sob a gestão da Controladoria, esse sistema é alimentado e atualizado pelos órgãos do SCI diretamente envolvidos em cada ação.

Na 1ª reunião extraordinária de 2023 do Sistema de Controle Interno (SCI), após a apresentação de uma proposta para o acompanhamento, a presidência do SCI sugeriu que a Controladoria Geral, com o apoio técnico do Escritório de Dados Institucionais e Suporte à Decisão (EDAT), desenvolvesse um sistema informatizado com esse propósito. A Controladoria e o EDAT trabalharam de abril a agosto de 2023 para criar um sistema de monitoramento, o qual passou a ser empregado para rastrear as ações decorrentes das observações externas e gerar relatórios gerenciais para avaliação pelo SCI. Esses relatórios atualizados serão incorporados à pauta de todas as reuniões do SCI, servindo como instrumento para a definição de prioridades e para o acompanhamento de ações.

Atualmente o sistema tem 246 registros, compostos por apontamentos dos relatórios de fiscalizações ainda não julgados, além de recomendações e determinações de processos anuais de contas já julgados pelo plenário do TCE-SP.

3.2.2. Acompanhamento das ações relativas aos estudos do ano anterior (licença prêmio / férias)

A Controladoria Geral incorporou aos seus processos de trabalho ações para o acompanhamento dos desdobramentos relacionados às recomendações de estudos realizados no ano anterior (Relatório de Atividades do Sistema de Controle Interno - 2022), que abordaram o planejamento do usufruto de licenças prêmio (tendo em vista processos jurídicos sofridos pela Unicamp) e férias para servidores estatutários (tendo em vista a necessidade de provisionamento contábil de férias acumuladas).

As ações decorrentes dos estudos e questionamentos resultaram na publicação da Resolução GR-023/2023, a qual dispõe sobre a programação anual para o gozo de férias e licença-prêmio dos servidores estatutários da UNICAMP. Esta resolução estabelece diretrizes importantes para o planejamento do usufruto desses direitos pelos servidores.

Conforme a Resolução GR 23/2023, é determinado que todos os servidores estatutários (ESU) devem registrar, no mês de outubro de cada ano, sua programação de férias e licenças prêmio para o ano subsequente.

Para garantir a operacionalização efetiva desse planejamento, a Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) disponibilizou um sistema informatizado, destinado ao registro e controle das aprovações dos planos de usufruto. Esse sistema visa facilitar o processo, tornando-o mais transparente e eficiente.

3.2.3. Consultoria Externa HC: gestão econômico-financeira sustentável no Hospital de Clínicas (HC)

No final de 2019, em resposta a uma solicitação de suplementação orçamentária emergencial feita pelo Hospital de Clínicas (HC), foi aprovada a suplementação de recursos condicionada à contratação de uma empresa especializada em consultoria hospitalar, com o propósito de auxiliar na implementação de uma gestão econômico-financeira sustentável no hospital.

Ao longo de 2023, o Sistema de Controle Interno (SCI) acompanhou o desenvolvimento da consultoria externa conduzida pela empresa Deloitte, cujo objetivo era aprimorar a gestão econômico-financeira do Hospital de Clínicas (HC). Os

resultados desse trabalho estão disponíveis no relatório Entrega Final – Unicamp (HC).

3.2.4. Horas Extras, Plantões e Sobreaviso

Sumário do problema:

A Controladoria Geral da Unicamp realizou um estudo para analisar os dispêndios da universidade em Horas Extras, Sobreaviso e Plantões desde 2018 até março de 2023. Este estudo foi motivado pela reincidência de apontamentos e recomendações de órgãos de controle externo. Várias notações feitas por tais órgãos dizem respeito diretamente aos eventos em tela (por exemplo, em relação ao montante recebido por determinados servidores), enquanto outras, relativas a pagamentos extra-teto, se relacionam indiretamente aos eventos. No entanto, a falta de informações detalhadas sobre a jornada de trabalho dificulta a auditoria e o controle efetivo, uma vez que o controle (registro) dos fatores geradores dos eventos não está centralizado na DGRH, sendo de responsabilidade das próprias unidades/órgãos. Este estudo visa identificar elementos prioritários para análises futuras e mais detalhadas

Dimensionamento do problema:

No período analisado, foram gastos R\$214 milhões, distribuídos da seguinte forma: R\$4,3 milhões (2%) em Sobreaviso, R\$30 milhões (14%) em Horas Extras e R\$179 milhões (84%) em Plantões. Entre 2018 e 2021, os gastos variaram entre 36 e 39 milhões anualmente. Em 2022, houve um aumento significativo dessa despesa, atingindo R\$52 milhões - incremento superior ao reajuste salarial daquele ano. Os gastos até março de 2023 indicam que esse nível será mantido. As maiores variações em 2022 ocorreram nas despesas com Horas Extras e Sobreavisos. Comparando os valores realizados com os planejados, historicamente, o plano de gastos com Horas Extras não é cumprido, o que se agravou em 2022, e essa tendência se aplicou aos outros tipos de eventos. Mesmo que os gastos com Horas Extras, Sobreaviso e Plantões sejam uma pequena porcentagem do orçamento da Unicamp, eles têm magnitude comparável ao Programa de Bolsas da Universidade (GRUPO VI -Programas de Apoio). Pagamentos por tais eventos se concentram em determinados grupos de profissionais e de 'setores' da universidade e, em alguns casos, contribuem para remunerações que excedem o teto salarial - tendo em vista que não são considerados no cálculo. Portanto, questionamentos sobre possíveis excessos nesses

gastos aumentam a necessidade de reflexão sobre sua relação com as missões e atividades principais da Universidade.

Riscos envolvidos e apontamentos feitos:

- Ao Sistema de Controle Interno: Verificar quais os mecanismos de controle já existentes e que permitam à Unicamp efetivamente acompanhar os gastos com Horas Extras, Sobreavisos e Plantões.
- 2. À Administração Superior: Verificar a motivação para o incremento nas despesas com Horas Extras e Sobreavisos, posto que o grande incremento nos gastos não havia sido previsto no orçamento e que tal aumento parece contrariar manifestações de órgãos externos de controle.
- 3. A Administração Superior: Promover reflexão junto às instâncias cabíveis em relação aos gastos com HE, Sobreavisos e Plantões, mirando estrategicamente aspectos orçamentários, legais, administrativos (gestão de pessoal) e éticos de tais despesas.
- 4. À Administração Superior: Verificar se o heterogêneo dispêndio por unidades e órgãos corresponde às suas atribuições, de acordo com as expectativas da administração universitária.
- 5. Ao Sistema de Controle Interno: Verificar como se dá a aplicação de Plantões em unidades de ensino e pesquisa, tendo em vista o preconizado na carreira MS.
- **6. Ao Sistema de Controle Interno:** Verificar como se dá todo o processo desde a definição, o controle e o pagamento dos Plantões.
- **7. Ao Sistema de Controle Interno:** Verificar como se dá a aplicação de Horas Extras e Sobreavisos nas unidades e órgãos que não pagaram Plantões.
- **8. Ao Sistema de Controle Interno:** Verificar como se dá todo o processo desde a definição, o controle e o pagamento de Horas Extras e Sobreavisos.
- 9. Ao Sistema de Controle Interno: Verificar os fatores que contribuem para a recorrência e a concentração de determinados eventos em certas funções e em determinados servidores.
- 10. Ao Sistema de Controle Interno: Aprofundar os processos de acompanhamento de Horas Extras e Sobreaviso, menos enfatizados no presente relatório dada sua menor magnitude em termos monetários.
- **11. Ao Sistema de Controle Interno:** Verificar se as formas de registro e de pagamentos dos eventos aqui considerados estão sujeitando a Unicamp a algum tipo de risco.

Principais recomendações:

O estudo abrangendo os anos de 2018 a março de 2023 fornece uma perspectiva das despesas com Horas Extras, Sobreavisos e Plantões. Embora não responda diretamente às perguntas da Unicamp, os resultados oferecem um guia para futuras análises. A Controladoria recomenda que a Administração Superior da Universidade seja informada sobre o aumento nas despesas com Horas Extras e Sobreavisos, a distribuição desses recursos no orçamento da universidade e a necessidade de refletir sobre esses gastos.

Além disso, a Controladoria sugere aprofundar estudos sobre a definição e controle de Horas Extras, Sobreavisos e Pla. A recorrência desses eventos em certas funções e servidores, em diferentes unidades e órgãos deve ser acompanhada. As formas de registro e de apresentação dos pagamentos efetuados, inclusive no portal da transparência, devem ser analisadas e revisadas. Também é recomendada uma reflexão ética sobre a concentração de recursos para tais eventos, mesmo que não seja considerada ilegal ou ineficiente do ponto de vista da gestão de recursos humanos.

Situação atual (encaminhamento)

Este estudo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor em 01/09/2023, para ciência e providências que a Administração da Universidade julgar necessárias.

A íntegra do relatório sobre Horas Extras, Plantões e Sobreaviso está disponível no Dossiê 42-D-25075/2023.

A partir do levantamento realizado a CONT fará acompanhamento semestral dos pagamentos de tais eventos.

3.2.5. Convênios entre a Unicamp e a Funcamp

Sumário do problema:

O TCE-SP tem reiteradamente apontado irregularidades nesses convênios, resultando na reprovação das contas da UNICAMP em anos anteriores, incluindo decisões recentes, datadas de 2023, que negaram provimento a recursos interpostos pela Universidade.

Os apontamentos feitos abrangem diversas questões, desde a contratação direta de serviços, como alimentação e almoxarifado, sem licitação, até a falta de clareza nos termos dos acordos, incluindo a explicitação do plano de ações e das formas de medição e

de valores correspondentes em convênios da área da saúde. Além disso, o TCE também questionou os ajustes entre a UNICAMP e a FUNCAMP para a prestação de serviços administrativos e contratação de pessoal.

Consciente dessas questões, a Controladoria da UNICAMP iniciou um estudo em março de 2023 com o objetivo de avaliar e aprimorar os procedimentos relacionados a esses convênios, tomando em consideração as recomendações do TCE-SP.

Durante o processo de avaliação, a Controladoria solicitou informações à Diretoria Geral de Administração (DGA) sobre os convênios vigentes. Fomos informados de que estudos estavam em andamento, com a participação da Procuradoria Geral (PG), com o intuito de ajustar a formalização dos novos convênios e atender às recomendações externas. Estes estudos visavam diferenciar categorias de convênios e propor um processo de formalização adequado para cada tipo.

Dimensionamento do problema:

Existem pelo menos 61 convênios/contratos fundamentais para as operações da Unicamp, abrangendo diversas áreas. Alguns exemplos incluem a cooperação para a administração dos recursos do FAEPEX, a gestão dos recursos provenientes da realização de concursos vestibulares, o apoio à unidade administrativa Reitoria/UNICAMP, a administração de recursos de cursos de extensão sob a coordenação da EXTECAMP, a contratação de pessoal para atividades assistenciais no CAISM e no HC, e a gestão de recursos para o funcionamento da INOVA-UNICAMP. Além disso, existem contratos de prestação de serviços, como o recebimento, armazenagem, carga, descarga e expedição de livros, bem como a operacionalização logística dos almoxarifados central da UNICAMP e da FOP.

O valor total envolvido nesses convênios não pode ser precisamente determinado, uma vez que o Termo de Convênio não estabelece um valor específico. Isso tem sido um dos pontos destacados pelo TCE-SP como justificativa para a reprovação das contas da Unicamp. Além disso, o TCE-SP também tem observado repetidamente que muitos desses convênios não descrevem claramente o seu objeto.

Riscos envolvidos:

Esses problemas afetam significativamente a prestação de contas tanto da Unicamp quanto da Funcamp. A falta de definição clara dos valores e objetos nos convênios compromete a transparência e a adequada prestação de contas dessas instituições, tornando difícil avaliar a utilização dos recursos públicos.

Em discussões recentes do plenário do TCE-SP, foi decidido que os julgamentos das contas anuais da Unicamp e da Funcamp serão realizados conjuntamente, em uma mesma sessão. Essa abordagem integrada permitirá uma avaliação mais abrangente e

eficaz das atividades e finanças dessas instituições, facilitando a identificação de problemas e a tomada de medidas corretivas, se necessário.

Situação atual (encaminhamento)

Após a renovação do convênio de ampla cooperação (setembro de 2023) e dos aditivos (outubro de 2023), a Controladoria Geral da UNICAMP consultou a Procuradoria Geral sobre as melhorias nos termos, visando atender às recomendações do TCE-SP e para promover uma gestão mais eficiente e transparente. Em resposta, a Procuradoria Geral informou que o processo de renovação, identificado como 01-P-34398/2023, apresentou avanços significativos. Destacam-se a definição aprimorada de atribuições, a introdução de requisitos mínimos nos instrumentos jurídicos, como os termos aditivos, e a elaboração detalhada dos termos aditivos, demonstrados na planilha anexa. Essas melhorias visam atender não apenas às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mas também aprimorar a compreensão da relação entre as partes para órgãos de controle, comunidade acadêmica e sociedade em geral.

A Controladoria Geral manterá o acompanhamento periódico deste tema, de modo a verificar a efetividade das alterações realizadas.

3.2.6. Unidade de Gestão de Integridade

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Controladoria Geral do Estado, está atualmente implantando o Programa de Integridade, parte integrante do Plano Estadual de Promoção da Integridade, ambos subordinados ao amplo projeto chamado Radar Anticorrupção. Este programa tem como objetivo primordial combater práticas corruptas e outras irregularidades que possam ocorrer na administração pública estadual.

A primeira fase do programa envolve a criação das Unidades de Gestão de Integridade (UGIs) em todas as entidades do governo paulista. As UGIs serão encarregadas de implementar medidas preventivas, de detecção e de punição relacionadas a condutas corruptas e a quaisquer atos ilícitos. Elas serão vinculadas à máxima autoridade de cada órgão, permitindo uma interação direta em todos os níveis hierárquicos. Além disso, seus membros participarão de orientações e capacitações sobre programas de integridade promovidas pela Controladoria Geral do Estado.

As UGIs assumirão a responsabilidade de monitorar questões como transparência, tratamento de denúncias, prevenção de conflitos de interesse, definição de papéis e responsabilidades, gestão de riscos e coordenação com outras unidades do órgão.

A segunda etapa, atualmente em curso, exige que os órgãos desenvolvam e aprovem seus próprios programas de integridade. Isso envolve a análise do perfil, identificação e avaliação de riscos, bem como a criação de um plano de ação.

A terceira fase concentra-se na execução e monitoramento dos programas de integridade pelos órgãos, baseados em seus planos de ação. A Controladoria Geral do Estado ficará encarregada de supervisionar o cumprimento do cronograma e divulgar os resultados.

Recentemente, a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) estabeleceu sua própria Unidade de Gestão de Integridade (UGI) como parte deste programa. A medida foi formalizada pela Portaria GR-062/2023. A UGI-Unicamp é presidida pelo Controlador Geral, que conta com um representante da Controladoria Geral como suplente, além de um membro da Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) e outro da Diretoria Geral de Administração (DGA).

O Sistema de Controle Interno da Unicamp definiu que a secretaria da UGI-Unicamp ficará sob a responsabilidade da Controladoria Geral. Essa estrutura organizacional foi projetada para otimizar a gestão das ações e medidas de integridade dentro da universidade.

É fundamental destacar que o conjunto de medidas impactará consideravelmente as atividades da Controladoria Geral. Tais medidas influenciarão diretamente a estrutura organizacional da Controladoria, exigindo eventuais ajustes e adaptações para assegurar a efetiva implementação das iniciativas propostas no âmbito da Unicamp.

A Controladoria Geral terá um papel central na coordenação, supervisão das ações da UGI e na fiscalização dos programas de integridade na universidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado através da Controladoria Geral do Estado e em coordenação com o plano de ação do Sistema de Controle Interno.

4. Plano de Ações Prioritárias para 2024

Para o ano de 2024, o SCI buscará aprimorar a gestão e a eficiência institucional através da continuidade e do aprofundamento de ações iniciadas em 2023, além da incorporação de prioridades dos órgãos que o compõem. Abaixo, destacamos os principais pontos desse plano:

Acompanhamento de Convênios e Contratos: Dar continuidade ao acompanhamento dos convênios e contratos firmados pela Universidade. Além disso,

será realizada uma avaliação das medidas que a Universidade planeja adotar em resposta aos apontamentos e riscos externos identificados.

Acompanhamento de Pagamentos de Pessoal: Acompanhar os pagamentos relacionados a eventos como férias, indenizações e outros. O objetivo é identificar quaisquer pagamentos em desacordo com as normas estabelecidas pela instituição e avaliar essas despesas à luz dos apontamentos externos.

Estudos sobre Horas Extras, Sobreaviso e Plantões: A conclusão dos estudos em andamento relacionados a horas extras, sobreaviso e plantões será uma prioridade. Esses estudos permitirão definir uma proposta para otimizar essas práticas e garantir que estejam alinhadas com as normas internas e regulamentações externas.

Implementação do Programa de Integridade da Unicamp: Implementação do Programa de Integridade da Unicamp, visando a promoção de uma cultura organizacional que valorize a ética e a integridade em todos os níveis da instituição. Isso incluirá a definição de políticas, treinamento, comunicação e monitoramento para garantir que os princípios éticos sejam incorporados em todas as atividades da Unicamp.

Ações integradas no âmbito do Sistema de Controle Interno: Um dos objetivos fundamentais é avançar na institucionalização do Sistema de Controle Interno. Isso envolverá a incorporação à agenda do Sistema de ações priorizadas por seus diferentes órgãos, assegurando uma abordagem integrada e coordenada para o controle interno em toda a Universidade.